

I — vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;
II — instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
III — contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras;
V — garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
VI — constituição de conta vinculada destinada à garantia e ao pagamento das obrigações pecuniárias da ALEPA;
VII — abertura de conta corrente, destinada exclusivamente para receber valores depositados pela ALEPA para cobrir eventuais inadimplementos no pagamento do locativo.

Parágrafo único. Fica ainda autorizado, por intermédio da futura SPE vencedora do certame, e na titularidade dessa, a contratação da(s) instituição(ões) financeira(s) que irá(ão) atuar como gestora(s) das garantias a serem constituídas, assinando o contrato com a(s) mesma(s).

Art. 4º Na locação sob medida, todo o conjunto de desenvolvimento, formulação, instrumentação, implantação, custas e despesas da estrutura de garantia de pagamento do valor do aluguel mensal correrá às expensas da Locadora, inclusive a contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada na matéria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA CILENE COUTO
1ª Secretária

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO
2º Secretário

Protocolo: 921423

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 01/2023

RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/ALEPA. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0001283/2022. BASE LEGAL: Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Resolução RDC nº 471/2021, Decreto Federal nº 8.538/15, subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas especificados ao caso, e nos termos deste Edital, que realizará processo licitatório, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC, NA FORMA ELETRÔNICA – Nº RDC-001/2023-CPL/ALEPA, disputa FECHADO, Critério de Julgamento TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Menor Valor Corrente Mensal). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRECEDIDA DO DETALHAMENTO DO PROJETO BÁSICO E DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS NÃO RESIDENCIAIS, INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO PELO REGIME BUILT TO SUIT - "BTS", CONSTRUÇÃO SOB MEDIDA, NO REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL (DBOT-TURN KEY), BEM COMO A FUTURA OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO EMPREENDIMENTO SITO EM TERRENO COM ÁREA DE 25.744,57 M2, LOCALIZADO NA AV. JÚLIO CESAR, BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARÁ, conforme exposto no Termo de Referência/Planilhas – anexos do Edital. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2023 às 11h00min, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/05/2023 às 09h29min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2023 às 09h30min. INÍCIO DA DISPUTA: 17/05/2023 às 10h00min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.031.1496.7624 / 01.031.1496.CNSED, Natureza da Despesa: 3390-39 / 44.90.51, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho. O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

Protocolo: 921424

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de março de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 921033

PORTARIA Nº 40.138, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora ANNA MARIA MALCHER GILLET para exercer o cargo em comissão de Subsecretária de Gestão de Pessoas, a partir de 31-03-2023.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de março de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 921038

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 40.015, DE 06 DE MARÇO DE 2023.*

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 125/2023, de 01-03-2023, protocolizado sob os Expedientes nº 003444/2023 e nº 004222/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ROSIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0200051, 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 23-02-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

*Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E nº 35.316, de 08/03/2023.

Protocolo: 921026

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05/2022

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ/MF nº: 34.028.316/0018-51).

ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas nº. 498 – Campina, Belém, Pará, CEP: 66017-900.

VIGÊNCIA: 23/03/2023 a 23/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho

01.032.1455 6.267 – Operacionalização das Ações Administrativas

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Nota de Contenção: 2023020101DC000059

ORDENADORA: Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Presidente

Protocolo: 921298

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. JOÃO CARLOS DOS SANTOS DIAS (CPF: ***.805.462-**), Prefeito à época, de que no dia 04.04.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 501317/2014, que trata de Recurso de Reconsideração ajuizado em face de decisão contida no Acórdão nº 52.785 de 19.11.2013, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, referente ao Convênio SEPOF nº 239/2008, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas §

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 40.137, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA do cargo em comissão de Subsecretária de Gestão de Pessoas, a partir de 31-03-2023.